CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 007/18
Rec. 15.01.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO INGLÊS E HISTÓRIA, BEM COMO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR PRAZO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor para Séries Finais – habilitação língua estrangeira (inglês), e 01 (um) Professor para Séries Finais – habilitação em história, com carga horária já estipulada em lei (22h), objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º Também fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 25 (vinte e cinco) Monitor de Educação Infantil com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público

Art. 3.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 4.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTRO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Professor para Séries Finais – habilitação língua estrangeira (inglês), outro Professor de História, bem como 25 Monitores de Educação Infantil, a serem chamados com brevidade, logo após as férias escolares.

Tais contratações, na sua grande maioria, já foram autorizadas no ano de 2017 pelos Nobres Edis. Como exemplo, cita-se o Projeto de Lei nº 082/2017, da mesma professora de inglês (Gabriela Oliveira Barth), que ainda permanece em licença gestante.

Com a chegada do novo ano (2018), tais contratos necessitam ser reformatados e por isso o pedido de nova autorização de Casa Legislativa.

No caso da professora da disciplina de História, a contratação se deve em função também da licença gestante da titular, Prof. Gabriela Pacheco Carvalho.

O mesmo ocorre com as Monitoras de Educação Infantil, cujos contratos deverão ser novamente pactuados e também se levando em consideração licenças gestantes e a abertura de novas turmas em EMEI's (creches), com a ampliação do número de crianças atendidas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

LUIZ ALBERTRO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.